

# INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE DOCENTES

PROJETO DE FORMAÇÃO PRONON/MS NUP: 25000.175626/2020-51

### EDITAL Nº 014/2023

O INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.988.301/0001-29, com sede na Rua dos Coelhoos, nº 300, Boa Vista, Recife/PE, através de sua Presidente Sra. Silvia Rissin, portadora do CPF/MF nº 090.123.704-34 e RG nº 691.813, expedido pela SSP/PE, que, no uso de suas atribuições estatutária, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária e a formação do cadastro de reserva de profissionais docentes para ministrar aulas remotas, necessárias à execução das atividades de ensino previstas no projeto de formação: “TELE-EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO SUS, DIANTE DOS DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA NA ERA PÓS PANDEMIA COVID-19”, de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre o IMIP e o Ministério da Saúde.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e obedecerá aos princípios previstos no art.37, IX, da C F de 1988.

1.2. A comissão examinadora responsável pelo acompanhamento da realização do Processo Seletivo Simplificado será composta por integrantes do quadro de pessoal do IMIP.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação temporária e a formação do cadastro de reserva para seleção de Docentes de nível **superior** necessário à execução do escopo do Termo de Compromisso.

1.4. A Contratação Temporária do candidato aprovado será por um período de 03 (três) a 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades previstas no projeto.

1.5. A presente seleção observará a necessidade do cumprimento da carga horária prevista no Plano de Trabalho do Termo de Compromisso.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre as 08:00h do dia 31 de março de 2023 até às 23:59h do dia 06 de abril de 2023, conforme calendário constante do Anexo II.

2.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o **formulário de inscrição online**, disponível através do link: <https://forms.gle/4pGsZCQ1kp8FXYZG9>;

2.3 **Documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail [plataforma.oncoline@imip.org.br](mailto:plataforma.oncoline@imip.org.br):**

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Cópia do Currículo Vitae e Currículo Lattes, atualizados **a partir de novembro de 2022**. Cadastrar ou atualizar na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Cópia do diploma de graduação, comprovante de conclusão de especialização, mestrado e/ou doutorado.
- d) Cópia de documento de identidade - como documentos de identidade serão aceitos: cédula de identidade [RG]; carteira de habilitação - CNH [modelo atual com foto]; carteira de trabalho - CTPS; passaporte brasileiro anterior; carteira funcional expedida por Órgão público, reconhecida por lei federal como válida em todo território nacional e carteira de identidade expedida por Órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.

2.3.1. Compete ao Candidato promover o devido registro de todos os campos da ficha de inscrição, bem como, anexar todos os documentos exigidos, certificando-se que foram enviados por e-mail, reconhecendo, desde já, que a ausência de preenchimento de algum campo necessário, o registro indevido ou a ausência de algum documento, poderá implicar no indeferimento da inscrição.

2.3.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a fidelidade, integralidade e correção dos dados por ele informados, notadamente quanto aos dados pessoais e de contato (*e.g.*, e-mail, telefone), através dos quais serão enviadas informações para participação de entrevistas.

2.3.2 Os documentos mencionados neste item deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada em caso de aprovação no processo seletivo, na ocasião da assinatura do contrato.

2.4. É assegurada a inscrição de candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e regulamentos, procedendo-se a reserva na forma legal.

2.5. Será prontamente eliminado o candidato que deixar de observar qualquer das normas acima.

2.6. Quando se tratar de estrangeiro:

2.6.1. Somente poderá participar do processo seletivo o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

2.6.2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

2.6.3. O estrangeiro obriga-se a comprovar, no ato da contratação:

a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, a, da Constituição Federal, mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;

b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, b, da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação da cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que os instruíram;

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de

direitos civis mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram;

d) Concedida a naturalização ou obtidos os benefícios do estatuto da igualdade, após a contratação, o candidato deverá apresentar para registro, o documento de identidade de modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes;

e) Será desclassificado do Processo Seletivo o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente Edital.

### **3. DA COMISSÃO AVALIADORA**

3.1. A Comissão Avaliadora é composta dos membros abaixo nomeados, para, sob a presidência do primeiro, coordenar o processo seletivo, procedendo com a avaliação e julgamento dos currículos dos candidatos na forma aduzida no item 05 deste Edital, assim como, as entrevistas, para ao fim, selecionar os candidatos.

- Jurema Telles de Oliveira Lima (Coordenadora do Projeto)
- José Roberto da Silva Júnior (Coordenador de Curso)
- Lívia Barboza de Andrade (Coordenadora de Curso)

3.2. Compete à COMISSÃO AVALIADORA, ainda, emitir relatório final do processo, julgar as impugnações e os recursos, eventualmente interpostos, assim como deliberar sobre os casos omissos e divulgar o resultado de cada etapa no site do IMIP.

### **4. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO PÚBLICA**

4.1. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora em duas etapas compostas por 1) Análise curricular; 2) Entrevista on-line com a Comissão Avaliadora em data, horário comunicados aos candidatos com pelo menos o menos 48h quarenta e oito horas) antes da sua realização através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.1.1. **Primeira etapa:** será realizada a avaliação curricular, de caráter eliminatório (análise do preenchimento dos pré-requisitos de que trata o quadro constante do item 1.6 deste edital), concluindo-se pela desclassificação ou classificação, e classificatório (conforme tabela constante do anexo III), por meio da análise das informações contidas nos currículos Lattes e Vitae.

4.1.2. **Segunda Etapa:** classificatória, que consiste na entrevista on-line realizada pela comissão avaliadora;

4.1.2.1. Apenas os candidatos classificados na primeira etapa serão submetidos à entrevista com a comissão.

4.1.2.2. As instruções para participação da entrevista on-line serão enviadas para o e-mail do candidato cadastrado, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário previsto para sua realização.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no resultado após a realização das duas etapas seletivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na análise curricular (etapa I - eliminatória e classificatória);
- b) Persistindo o empate, será verificada a idade, sendo priorizado o candidato de maior idade.

## 5. EXIGÊNCIAS DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. São documentos de apresentação obrigatória no ato do contrato temporário, além daqueles já descritos no item 5, deste edital.

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante do Registro no Conselho de Categoria Profissional a que pertencer o candidato;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Pis ou PASEP;
- f) Certificados e Diplomas de Conclusão de Curso de Graduação, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente;
- g) Certificados e Diplomas de Pós-graduação, Mestrado e/ou Doutorado, emitidos por instituições oficialmente reconhecidas pela autoridade pública competente;
- h) Documentos comprobatórios de experiência e/ou pós-graduação com tempo especificado emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade competente.

5.2. A apresentação de comprovante de cursos realizados fora do Brasil só será aceita, se traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

5.3. Qualquer informação falsa não comprovada ou fora dos critérios aqui exigidos, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.

5.4. Os trabalhos acadêmicos servem como comprovação de experiência acadêmica, mas não para experiência profissional.

## 6. VALOR FIXADO POR HORA AULA

Para cada hora aula ministrada será pago, ao docente contratado, o valor descrito na tabela a seguir, de acordo com a titulação por si apresentada, comprovada e contratada:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR HORA AULA</b>
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/MBA	R\$ 120,00
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU/ MESTRADO	R\$ 160,00
DOCTORADO / PÓS-DOCTORADO	R\$ 260,00

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da seleção será divulgado no site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br) - link editais), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados, convocações e o resultado final da seleção, a qual será expressa em ordem decrescente de pontuação.

## **8. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

8.1. Qualquer dúvida a respeito da regularidade deste Edital poderá ser apresentada por consulta por escrito, dirigida ao IMIP, através do endereço eletrônico: [plataforma.oncoline@imip.org.br](mailto:plataforma.oncoline@imip.org.br) no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data do início do processo seletivo.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar suas razões, por escrito, através do endereço eletrônico (e-mail) [plataforma.oncoline@imip.org.br](mailto:plataforma.oncoline@imip.org.br) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data do início das inscrições sob pena de decadência do direito, nos horários de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h.

8.3. Caberá à Comissão Avaliadora apresentar os esclarecimentos ao edital, solicitados, bem como, julgar as impugnações até a data do início das inscrições, tornando pública a decisão através do site do IMIP ([www.imip.org.br](http://www.imip.org.br))

8.4. O candidato poderá interpor recurso até as 23:59h do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 9.1, através do endereço eletrônico (e-mail) [plataforma.oncoline@imip.org.br](mailto:plataforma.oncoline@imip.org.br).

8.4.1. O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão da Seleção Pública Simplificada, devendo ser utilizado, pelo candidato, o modelo constante do Anexo IV.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada;
- b) Apresentar toda documentação comprobatória dos dados curriculares descritos no item 5.1 deste edital;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- e) O(a) candidato(a) selecionado(a) será contratado para exercer as atividades única e exclusivamente no Projeto “TELE-EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO ONCOLÓGICA DO SUS, DIANTE DOS DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA NA ERA PÓS PANDEMIA COVID-19” pelo período e com remuneração correspondente à hora aula e titulação apresentada.
- f) Mudanças no cronograma de seleção, do início e execução das atividades poderão ser necessárias e ajustadas de acordo com a coordenação do projeto;
- g) Qualquer mudança do calendário será comunicada a(o) candidato pelo menos 72h antes do horário da atividade programada pela comissão avaliadora e/ou coordenação do projeto.

9.2. O contrato vigorará por prazo determinado, a partir da sua assinatura, e podendo ser cancelado a pedido do profissional, do coordenador do projeto ou automaticamente;

9.3. Os Candidatos aprovados deverão aguardar a convocação para contratação, de acordo com a necessidade prevista no cronograma do projeto, podendo ser prorrogado, a exclusivo critério do IMIP por igual período, até o limite de 01 (um) ano, ou prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 25000.175626/2020-51celebrado entre o IMIP e o MS.

9.4. O(a) candidato(a) que, no ato da convocação, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, não cumprir os requisitos relacionados e/ou não atender aos prazos deste Edital será AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não acarreta direito à contratação, cabendo ao IMIP decidir sobre a sua contratação, de acordo com a necessidade do termo de compromisso em questão.

10.2. Após a convocação pelo IMIP, para contratação temporária, o candidato deve apresentar-se, munido dos documentos exigidos, bem como obedecer aos prazos estabelecidos, assumindo as funções em até 05 dias após a contratação.

10.3. Poderá o IMIP rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse do objeto do termo de compromisso, por infração disciplinar do contratado devidamente apurada, assegurada à ampla defesa e desde que cassada às razões que ensejaram a contratação.

10.4 Os candidatos classificados deverão manter atualizados as informações prestadas no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

## **11. ANEXOS**

11.1. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CALENDÁRIO

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICA

Edital n° 014/2023

#### I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone(s): ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### II – DADOS ESPECÍFICOS

Função: \_\_\_\_\_

Possui outro vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Cargo \_\_\_\_\_ e Instituição: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Formação Profissional: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Tempo de experiência em ensino: \_\_\_\_\_

Pessoa com deficiência: ( ) Sim  Auditiva  Visual  Física/Motora ( ) Não

Obs: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.**

*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*

## ANEXO II - CALENDÁRIO

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrição</b>	<b>31/03 a 06/04/2023</b>	<b>Enviar para e-mail:</b>
<b>Etapa 1 - Avaliação curricular</b>	<b>10/04 a 14/04/2023</b>	
<b>Convocação para Etapa 2</b>	<b>17/04/2023</b>	<b>Será enviado um e-mail para o candidato aprovado na etapa 1</b>
<b>Etapa 2 – Entrevista</b>	<b>19 a 20/04/2023</b>	<b>On-line</b>
<b>Resultado dos Aprovados</b>	<b>21/04/2023</b>	<b>SITE IMIP</b> <a href="http://www.imip.org.br">www.imip.org.br</a>
<b>Recurso</b>	<b>Até 25/04/2023</b>	<a href="mailto:plataforma.oncoline@imip.org.br">plataforma.oncoline@imip.org.br</a>



### ANEXO III - TABELA E PONTUAÇÃO OU AVALIAÇÃO

Indicadores	Pontuação
Experiência em ensino (Máximo 04 pontos)	Experiência em anos na área do curso – 1 ponto/ano  Experiência em anos em atividades de ensino na área da saúde – 0,5 ponto/ano
Formação (Máximo 04 pontos)	Especialização (por curso) – 1 ponto; Mestrado - 2 pontos; Doutorado – 4 pontos;
Entrevista online com três avaliadores (peso 2)	Avaliação Motivação e compatibilidade de tempo para a atividade docente proposta e de participar da formação/atualização em educação permanente em metodologias ativas de aprendizagem e de ensino à distância na área de saúde – ênfase em oncologia.

**Critério de desempate:** o Maior tempo de atuação em atividades de ensino terá prioridade;

**Persistindo empate:** o Idade (maior idade terá prioridade).

## ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato	Nº de Inscrição
<b>Ao Presidente da Comissão Coordenadora</b> <b>Como candidato ao processo seletivo simplificado para Cadastro de Reserva, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:</b>	
<b>Recife,</b>	
_____	
<b>Assinatura</b>	
<b>Atenção do Candidato</b>	
<b>1. Preencher o recurso com letra legível</b>	
<b>2. Apresentar argumentações claras e concisas</b>	
<b>3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida pela comissão e outra permanecerá com o candidato, como atestado da entrega.</b>	

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF